



PREVIBARRAS

Previdência Social do Município de Quatro Barras



Pró-Gestão
Nível I RPPS



COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA PREVIBARRAS ATA DA 105ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia quinze de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sede administrativa da Previdência Social do Município de Quatro Barras, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, conforme designação do Decreto Municipal nº10694/2025. Estiveram presentes os servidores municipais Osmar Dominguez, Ellen Correa Wandembruck Lago, Grasielen Cordeiro Pensak Duarte e Ana Paula da Rocha Pires, para a realização da reunião ordinária do Comitê de Investimentos. A senhora Presidente do Comitê iniciou a reunião agradecendo a presença dos membros e procedeu com a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se a registrar os assuntos constantes na pauta da reunião. **(1) Análise de Relatório Mensal de Gestão:** os membros do Comitê analisaram o relatório elaborado pela empresa Lema Consultoria, referente às aplicações e investimentos dos recursos da PreviBarras no mês de novembro de 2025. Conforme apresentado, o retorno obtido no período foi de 1,55%, superando a meta atuarial de 0,62% para o mesmo mês. O retorno acumulado no exercício atingiu 12,74%, enquanto a meta atuarial acumulada para 2025 totaliza 9,12%, evidenciando desempenho superior ao parâmetro estabelecido. Desta forma emitiram parecer atestando a regularidade da gestão dos recursos vinculados ao RPPS, que agora será encaminhado ao Conselho de Administração e Fiscal para apreciação e aprovação. **(2) Aprovação Política de Investimento 2026:** Dando sequência à pauta, o Comitê de Investimentos registra a finalização da minuta da Política de Investimentos para o exercício de 2026, após a consolidação dos ajustes promovidos pela consultoria de investimentos, conforme discussões realizadas na 103ª Reunião Ordinária do Comitê, em 28/11/2025. Após a conclusão técnica do documento, o Comitê apresentou ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal a Política de Investimentos da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PreviBarras para o exercício de 2026, elaborada em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022. Na oportunidade, foi esclarecido que a Política de Investimentos tem por objetivo assegurar a gestão eficiente e prudente dos recursos previdenciários, observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Destacou-se que a estratégia adotada possui orientação de longo prazo, buscando rentabilidade sustentável, alinhada à meta atuarial, com o menor nível de risco possível. Informou-se que a vigência da Política compreende o exercício de 2026, podendo ser revista de forma justificada ao longo de sua execução, caso haja necessidade de adequação ao cenário econômico ou à legislação vigente. No tocante à governança e ao modelo de gestão, ressaltou-se que o RPPS adota o modelo de gestão própria, com decisões tomadas pela Secretaria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselhos, observadas as competências e limites de alçada definidos. Registrou-se ainda que a PreviBarras possui certificação Pró-Gestão RPPS – Nível II, evidenciando a adoção de práticas estruturadas de governança, controles internos e transparência. Quanto ao Estudo de ALM (Asset Liability Management), foi consignado que a Política foi elaborada com base em estudo técnico que considerou



PREVIBARRAS

Previdência Social do Município de Quatro Barras



Pró-Gestão
Nível I RPPS



o cenário macroeconômico, o passivo atuarial e os ativos financeiros, buscando compatibilizar os fluxos de investimentos com as obrigações previdenciárias futuras. O estudo indicou a manutenção da solvência do regime no longo prazo, desde que atingida a rentabilidade real mínima necessária, recomendando carteira com melhor relação entre risco e solvência. Ressaltou-se, contudo, que o estudo possui caráter orientativo, cabendo ao Comitê de Investimentos avaliar, em cada contexto, a conveniência e oportunidade de adoção integral ou parcial das recomendações, mediante análise do cenário macroeconômico vigente e observância das diretrizes da Política. Em relação à estratégia de alocação para 2026, foi apresentado o quadro contendo limites mínimo, estratégia alvo e limite máximo por segmento e tipo de ativo, respeitados os limites legais e o perfil de risco do RPPS, classificado como moderado. A estratégia prioriza alocação em renda fixa, admitindo exposições controladas aos demais segmentos, de forma a buscar retorno compatível com a meta atuarial, preservando a segurança e a liquidez da carteira. Foram ainda apresentados os parâmetros de rentabilidade, destacando-se que a meta atuarial para 2026 corresponde a IPCA + 6,03% ao ano, resultando em meta projetada de 10,20% ao ano, considerando as estimativas inflacionárias. A Política contempla metodologia de acompanhamento de desempenho, avaliação e controle de riscos, monitoramento de enquadramento e plano de contingência. Após os esclarecimentos prestados pelo Comitê e sanadas as dúvidas dos Conselheiros, os Conselhos de Administração e Fiscal deliberaram, por unanimidade, pela aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2026, nos termos apresentados. O Comitê registra, assim, a conclusão do processo de elaboração, apresentação e aprovação da Política de Investimentos 2026, a qual passa a vigorar a partir de 01/01/2026. **(3) Compra Direta de Títulos Públicos Federais:** Na sequência, passou-se à deliberação acerca da possibilidade de realização de compra direta de títulos públicos federais para o exercício de 2026. O Comitê de Investimentos analisou a matéria à luz da Política de Investimentos para o exercício de 2026, bem como da legislação vigente aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social, especialmente no que se refere aos limites e condições estabelecidos para aplicação em títulos públicos federais. Considerando a estratégia definida para o exercício de 2026, que prioriza a alocação em renda fixa com foco na segurança, liquidez e aderência à meta atuarial, o Comitê deliberou por propor a realização de compras diretas de títulos públicos federais até o limite de 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido da PreviBarras, observados os critérios técnicos, as condições de mercado e as oportunidades que se mostrarem adequadas no momento da aquisição. Ficou consignado que as aquisições deverão respeitar integralmente os limites, diretrizes e parâmetros estabelecidos na Política de Investimentos 2026, bem como as normas vigentes aplicáveis, devendo cada operação ser precedida de análise técnica quanto à taxa, prazo, marcação a mercado e compatibilidade com o fluxo atuarial do RPPS. A matéria foi submetida à apreciação dos Conselhos de Administração e Fiscal, os quais, após análise e esclarecimentos prestados, deliberaram pela autorização da realização de compra direta de títulos públicos federais até o limite de 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido da PreviBarras, para o exercício de 2026, nos termos propostos pelo Comitê de Investimentos. **(4) Parecer da Consultoria de Investimentos sobre a Liquidação**



PREVIBARRAS

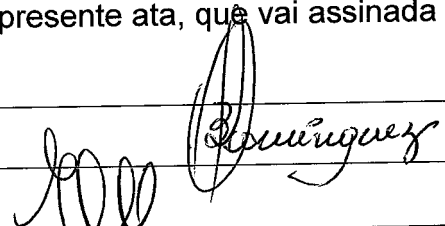
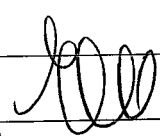
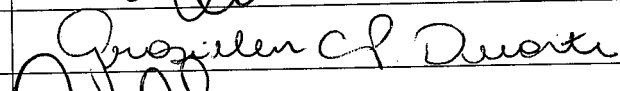
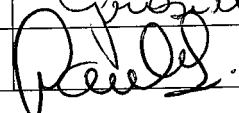
Previdência Social do Município de Quatro Barras



Pró-Gestão
Nível I RPPS



da Master S/A Corretora e Impactos no Fundo CARE11: Dando continuidade à pauta, foi apresentado ao Comitê o parecer emitido pela consultoria de investimentos acerca da liquidação extrajudicial da Master S/A Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, atualmente administradora do Brazilian Graveyard and Death Care (CARE11), e os possíveis impactos aos cotistas, entre eles a PreviBarras. Conforme relatado, a medida de liquidação foi decretada pelo Banco Central do Brasil em razão da grave crise de liquidez e do comprometimento econômico-financeiro do Conglomerado Master, sendo nomeada empresa liquidante para condução do processo. Ressaltou-se que, até o momento, a liquidação extrajudicial não implica vacância automática na administração do fundo, permanecendo a administradora investida formalmente de suas atribuições, bem como não há impedimento à atuação da gestora. A consultoria orientou que sejam adotadas medidas formais de diligência, incluindo: (i) encaminhamento de ofício ao liquidante solicitando esclarecimentos quanto à manutenção das atividades da administradora fiduciária, à regularidade operacional do fundo e aos eventuais impactos aos cotistas; (ii) solicitação de informações acerca da possibilidade e dos procedimentos para eventual substituição da administradora; (iii) acompanhamento contínuo da situação junto aos órgãos reguladores; e (iv) atuação coordenada entre os RPPS cotistas, especialmente quanto à viabilidade de alienação gradual das cotas no mercado secundário, observadas as condições de liquidez e alinhamento entre investidores institucionais. O Comitê deliberou que as providências a serem adotadas observarão, de forma conjunta e integrada, as recomendações constantes no parecer da consultoria de investimentos e no parecer jurídico emitido sobre o mesmo tema, priorizando a proteção patrimonial do RPPS, a segurança jurídica das medidas e a observância dos princípios de diligência e governança. Ficou consignado que o Comitê acompanhará de forma permanente a evolução do caso, mantendo os Conselhos informados acerca de quaisquer desdobramentos relevantes e submetendo, quando necessário, novas deliberações. Nada mais havendo a ser relatado, a senhora Presidente deu a reunião por encerrada, determinando a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes.

Osmar Dominguez	
Ellen Correa Wandembruck Lago	
Grasielen Cordeiro Pensak Duarte	
Ana Paula da Rocha Pires	



PREVIBARRAS

Previdência Social do Município de
Quatro Barras



Pró-Gestão
Nível I RPPS



COMITÊ DE INVESTIMENTOS PARECER Nº 11/2025

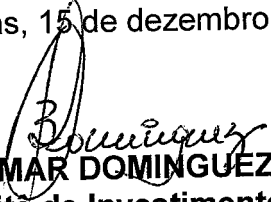
Referência: Relatório Mensal de Gestão – Novembro/2025

Tendo em vista a análise do relatório mensal de investimentos inerente ao mês de novembro de 2025 elaborado pela empresa Lema Consultoria, os membros do Comitê de Investimentos da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS constataram que as disponibilidades financeiras foram aplicadas no mercado financeiro e de capitais em conformidade com as regras estabelecidas pela Resolução nº 4963/2021 do CMN e suas alterações, seguindo a Política Anual de Investimentos em vigor e as disposições da Portaria MTP nº 1467/2022.

Assim, o Comitê de Investimentos registra que as normas que regem a instituição e o funcionamento da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS foram atendidas, emitindo parecer atestando os dados relativos à rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos.

Diante do exposto, o Comitê de Investimentos submete os referidos Relatórios Mensais de Gestão em análise para aprovação dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal da Previbarras.

Quatro Barras, 15 de dezembro de 2025.


OSMAR DOMÍNGUEZ
Comitê de Investimentos

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Comitê de Investimentos


GRASIELEN CORDEIRO PENSACK DUARTE
Comitê de Investimentos


ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Comitê de Investimentos